



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
16/05/22
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

Elisandra M.A. Santos
Sec. Mun. de Administração
e Finanças
Port. 217/2022

PORTARIA Nº 229/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO, Prefeita do Município de Concórdia do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário, os demais membros suplentes atuarão sempre que necessário, para suprir eventuais impedimentos e ausência dos membros titulares de acordo com o que determina a legislação.

Art. 3º. A Comissão será composta de (3) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro.

I-Membros Titulares:

Presidente: Osvaldo Vinicius Fortes da Costa
Secretário: Cassio Cristino Oliveira de Jesus
Membro: Antonio Luis Vieira de Almeida

II- Membros Suplentes

1º Membro: Cleiton Paiva dos Santos
2º Membro: Lucilene de Lima Carvalho

Art. 4º. A Comissão procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitações tem função básica, adotar as providências preliminares ao processo licitatório, elaborar edital anexando minuta de contrato, comunicar aos órgãos interessados e legais, providenciar a publicidade do ato e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
16/05/22
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

Elisandra M.A. Santos
Sec. Mun. de Administração
e Finanças
Port. 217/2022

publicação quando for o caso, expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados, apreciar a qualificação dos concorrentes, receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem, julgar as propostas, decidir sobre impugnações e recursos que por ventura sejam feitos, emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas, propor aplicação de penalidades a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas, apreciar os pedidos de dispensa de elegibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, em 16 de maio de 2022.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
Prefeita Municipal